



DÉCIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019
TRANSPORTE ESCOLAR
LINHA 06 – BOA ESPERANÇA

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **GEDER FOLLMER**, Prefeito Municipal em Exercício, aqui nomeado simplesmente de Município, e, de outro lado à empresa **RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rua Florianópolis, 300, Bairro Rabelo, Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ n.º 18.033.504/0001-73, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 013/2019 e assinado em 09 de Julho de 2019, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços, até a data de 09/07/2024. A prestação dos serviços iniciam em 14/02/2024, início do ano letivo**, assim, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original.
2. Quanto a Cláusula Segunda – da execução dos serviços a Contratada utilizará o **Veículo de Placas INF 2441, ano 2006, sendo que o mesmo será conduzido pelo motorista Tiago Rodrigues, CNH nº 03335372600.**
3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 05 de Fevereiro de 2024.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGUES TRANSP. ESCOLAR LTDA
Contratada

Testemunhas:
